



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

**EDITAL N.º 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O Instituto de Geociências e Engenharias – IGE da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), em caráter de **cadastro de reserva** para atuação no Instituto de Geociências e Engenharias da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IGE/Unifesspa), situado na Unidade II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno de exercício do estágio</b>	<b>Setor do estágio (IGE)</b>
Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação	01 + cadastro de reserva	Matutino	Coordenadoria Administrativa IGE

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades administrativas do Instituto de Geociências e Engenharias da Unifesspa (IGE/Unifesspa).
- 2.2. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 2.3. Conceber imagens como banners, folders, logomarcas e artefatos do tipo, para utilização em sistemas e sites vinculados ao IGE;
- 2.4. Colaborar com os procedimentos de web em sites, redes sociais e ambientes similares;

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Estar cursando entre o 2º e o 6º semestre;
- 3.2. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.3. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia no período das 08h às 12 horas, de segunda a sexta-feira, no âmbito do Estágio Não Obrigatório de que trata este edital, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital;
- 3.4. Possuir conhecimentos de informática básica, planilhas eletrônicas, editores de textos e de imagens;
- 3.5. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, bolsista ou não;
- 3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **03/07/2018** a **13/07/2017** na Unidade II da Unifesspa – Endereço: Folha 17, Quadra 04, Lote especial, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA – na sala da Coordenadoria Administrativa do IGE, Bloco 05 – Térreo, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre dos cursos de graduação especificados, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- 5.3. Declaração de vínculo com a Unifesspa, expedida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) nos últimos trinta dias;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Curriculum Vitae simplificado.

**6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de entrevista dos inscritos.
- 6.2. Conforme a análise dos documentos e a entrevista, será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 18/07/2018, das 08h e 30 min. às 11h e 30 min., no Mini auditório, situado no Bloco 05- Térreo, Prédio de 04 pavimentos, Unidade II da Unifesspa, sob a responsabilidade do Coordenador Administrativo – Sr. Aldson Aguiar de Carvalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 6.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado final será divulgado até o dia **25/07/2018**, no site da UNIFESSPA e no site do IGE.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração inicial de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau; a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no IGE.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após a data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a ser definida pelo IGE após a divulgação do resultado final.
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE):
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
  - 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

proporção:

- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
- 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
- 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

- 8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
- 10. Este documento entra em vigor no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 26 de junho de 2018.

*José de A. Costa de Almeida*

Prof. Dr. José de Arimatéia Costa de Almeida  
Diretor do Instituto de Geociências e Engenharias/ Unifesspa  
Portaria nº 105/2013 Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2018 IGE/UNIFESSPA

**EDITAL Nº 01/2018 IGE/UNIFESSPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital nº **01/2018** para seleção de estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas no Instituto de Geociências e Engenharias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº 01/2018 IGE/UNIFESSPA**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável